



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 418/2012

Súmula: Dispõe sobre a denominação da Travessa em Frente à Escola Estadual 13 de Maio, e dá outras providências.


O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Guarita - MT, Sr. Senhor Antônio José Zanatta, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "TRAVESSA 13 DE MAIO" a Travessa em Frente a Escola Estadual 13 de Maio, no perímetro urbano de Nova Guarita.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 04 de junho de 2012.



ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

2009/2012

NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL